



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal do Rio Grande
Conselho Municipal de Educação

Ata nº18/2021

Aos vinte e dois do mês de junho de dois mil e vinte e um, reuniram-se, por videoconferência e em virtude da Pandemia da COVID 19, os conselheiros, Lisiane Kisner Silveira Torres, Sandra Rejane de Ávila, Rosimeri Machado, Suzane Barros, Tania T.Clarindo, Viviane Maria Rodrigues de Oliveira da Fontoura, Ana Garima Jaques, Ana Claudia Moraes Costa e as assessoras Jaqueline Micelle e Maria Aparecida Reyer, presididos pela conselheira Waléria Buseti. Ausente, por motivo justificado, a secretária do CME Lilian Xavier Machado. A reunião deu início com a presidente lembrando a todos que necessitam decidir a situação dos conselheiros Melissa e André e que ambos se manifestaram em relação ao ofício lhes enviados pelo pleno do CME: o conselheiro André informou que não pode comparecer às reuniões nos horários estabelecidos e que após às 19h estaria disponível para se reunir com o pleno. A presidente esclarece que não tem sentido o conselheiro André ocupar uma vaga a qual nunca poderá participar. A conselheira Tania diz que o horário das reuniões é sempre às 14h e que agora, de forma temporária, acontece às 17h. A presidente informa que a conselheira Melissa pede desculpas por não comparecer às últimas sessões do pleno, mas teve problemas com seu celular e ficou impossibilitada de participar, mas que agora, mesmo trabalhando nesse horário, participará das reuniões. A presidente entende como algo muito difícil de acontecer, pois a conselheira Melissa terá de abrir seu computador para participar das reuniões e, ao mesmo tempo, dar conta de desenvolver seu outro trabalho. Segundo a presidente, a questão é que o conselheiro André não tem como participar das reuniões e a conselheira Melissa poderá participar nessas condições. A presidente coloca em votação a permanência dos conselheiros e dá o seu voto pela substituição de ambos, pois necessita de conselheiros que estejam disponíveis para desenvolver seu trabalho no CME. A conselheira Lisiane não acha adequado a permanência da conselheira Melissa nessas condições e que quando voltar a forma presencial, a conselheira em questão não poderá comparecer e dessa forma, vota pela substituição de ambos. A conselheira Sandra também é favorável a substituição de ambos e que as reuniões são organizadas semanalmente com horário dentro da carga horária de trabalho de todos os conselheiros. Ainda, que, infelizmente, é complicado estar em um local de trabalho e participar das reuniões do CME e que fica difícil

contribuir num ambiente com movimento. A conselheira Rosi vota pela substituição dos conselheiros André e Melissa. A conselheira Ana Claudia concorda com tudo que foi dito e sugere que a conselheira Melissa seja informada da decisão antes do pleno informar à SMEd e vota a favor da substituição de ambos. A conselheira Tania é favorável à substituição de ambos e que em função de horário da conselheira Melissa, não vê outra alternativa, visto que precisam de quórum para as reuniões e lembra que a conselheira Melissa contribuiu com o trabalho desenvolvido pelo pleno quando havia disponibilidade de participação nas reuniões. A conselheira Vivi vota pela substituição de ambos os conselheiros já que fica difícil participar de reunião do CME no local de trabalho. Fica decidido então, que os conselheiros serão substituídos. Dando continuidade à pauta, a presidente informa que a SMEd enviou a resposta sobre a cessão de salas do estado e que os conselheiros farão a análise se essa cessão está de acordo com os documentos comprobatórios. Ela entende que o documento explica esse termo, pois informa as escolas, a estrutura física e a pedagógica e acredita que essa informação deveria ter vindo antes. A assessora Maria Aparecida diz que esse procedimento está embasado na Portaria da ANVISA 321 e que os conselheiros devem discuti-la. A conselheira Lisiane entende que faltam informações nesse documento, visto que não informa a situação da Escola Augusto Duprat. A conselheira Tânia diz que essa escola está em tratativa e que estão supondo que será no Barão, mas quem dá o aval é a escola do estado e que não tem nada certo se será naquele local, pois a escola Barão do Cêrro Largo tem capacidade para 500 alunos e estão atendendo 200 alunos e que foi informada pela Superintendente Pedagógica da SMEd que a referida escola estadual tem boa estrutura, pracinha, miniauditório e com condições de separar a Educação Infantil do restante da escola. A presidente informa que a Secretaria se coloca à disposição para fazer junto com o CME a avaliação do espaço para a escola Augusto Duprat. A assessora Maria Aparecida diz ser obrigação da SMEd informar ao CME sobre essas matrículas em outro espaço, se realmente é necessário esse procedimento. A presidente explica que agora as decisões serão tomadas juntamente com a Secretaria. A assessora Maria Aparecida entende que devem agradecer à SMEd, mas que as decisões competem ao CME. A conselheira Lisiane diz que essa Portaria da ANVISA é antiga e não compreende por que embasa esse documento. A conselheira Suzane informa que essa Portaria fala sobre questões arquitetônicas e não sabe por que foi citada, visto que é voltada para construção. A conselheira Waléria explica que como há mudanças de espaço, essa portaria ampara essas escolas que estão cedendo salas. A conselheira Suzane discorda da presidente, pois, no seu entender, a Secretaria usou uma Portaria que não ampara esse procedimento, já que traz questões de estrutura arquitetônica de criação de escolas. Ainda, essa Portaria citada, é uma tentativa de dar sentido a algo que não tem explicação. A conselheira Tânia entende que as escolas do estado baseiam sua construção, seu regimento, nessa Portaria da ANVISA. A assessora Maria Aparecida diz estar errado esse encaminhamento, pois não foi comunicado ao CME. A presidente informa que com a escola Augusto Duprat o CME antecipará essa ação, pois para ser autorizado esse procedimento, o pleno fará uma fiscalização do espaço físico. A conselheira Suzane informa que o CME

deve ficar atento porque existe procura e demanda para o estado, e que, infelizmente, o projeto estadual é de fechar escolas. Nesse instante, o Senhor Antônio da VISA passa a fazer parte da reunião e recebe as boas-vindas da presidente. Esse esclarece que a Superintendente Vivian está de licença e que ele, por trabalhar há muito tempo com ela, está a par das demandas da VISA, por isso aceitou o convite e quer auxiliar o pleno da melhor forma possível. Ainda, que luta pela educação e a pandemia trouxe esse momento atípico e que como pai aflito sabe tudo que vai acontecendo e que, nesse momento, tem que ajudar e entende que é complicado para o professor, já que rapidamente teve de se reestruturar a essa situação. A presidente diz que o CME tem mania de trabalhar e que é o espaço onde todos têm a mesma voz e explica que a grande dúvida dos conselheiros diz respeito à situação delicada que se formou em relação às autorizações de funcionamento das escolas de educação infantil, em que chega o momento em que não se sabe quem dá o parecer, se é o CME e depois a VISA, pois as legislações específicas desses dois órgãos regulatórios estão contraditórias e que o CME quer trabalhar em parceria com a Vigilância. Ainda, qual será a ação em relação aos pareceres, visto que causam complicações para quem está do outro lado, ou seja, as escolas. O senhor Antônio esclarece que recebe muitos questionamentos de estabelecimentos sobre o que podem ou não podem fazer e que na realidade, não é Vigilância que determina essas ações e sim, o Decreto Municipal que regra o que pode ou não, a VISA tem o papel de fiscalização do Decreto, verificar se está sendo cumprido e, em específico das escolas, se estão de acordo com seus planos e o decreto, e em função desses planos fazer as colocações com o olhar da saúde. A SMEd aprovou os Planos de Contingência das escolas. O papel da VISA não é o de liberar e sim, fiscalização e a Portaria nº1 SES\SEDUC é que embasa essa fiscalização. Relata que como fiscal sanitário, fica indignado com coisas as quais observa, em geral no comércio, e com o que fiscaliza, mas entende que não pode fazer a mais que determina a lei, o que está a menos da lei, está errado. Informa que a VISA fez um checklist da Portaria, no qual engloba toda a legislação, e entregou às escolas particulares, pois retornaram às aulas presenciais primeiro e depois ao restante que abrangeu 50 escolas particulares, 77 municipais e 30 estaduais e as irregularidades apontadas foram enviadas à Secretaria da Saúde. Esse procedimento não dá liberação para funcionar, mas aponta se está tudo correto para desenvolver as atividades. No momento em que a escola está aberta, sem os alunos, fica fácil manter os protocolos, o problema é dar continuidade, por isso a fiscalização não termina na visita inicial, haverá um acompanhamento durante o ano para ver se são mantidos ou não esses protocolos. A conselheira Rosi infere que o Decreto Estadual é rígido, A conselheira Tânia pergunta se a vigilância fará visitas continuamente para verificar se as escolas darão continuidade ao processo. O senhor Antônio esclarece que as fiscalizações aos estabelecimentos continuam e que nas escolas também, para verificar se a SMEd dá condições a esses espaços de cumprirem o que determina o decreto. Explica, também, que a Vigilância recebe denúncia anônima de quem sente que a Portaria não está sendo cumprida e que independente disso, a VISA faz fiscalizações periódicas, sem agendar, basta que tenha profissional disponível para esse fim, pois atualmente conta com seis profissionais de carreira e, por

conta da pandemia, foram contratados mais dez profissionais totalizando dezesseis agentes para fiscalizar as questões que envolvem a COVID. Quando fiscalizam, orientam quanto algum artigo da Portaria, se houver problema, notificam, se tiver risco à saúde, em último caso, interditam. Quanto à rigidez do decreto, afirma que é uma questão de saúde pública, para que não haja contaminação, é o nível da demanda que impulsiona o decreto. Elogia as escolas particulares pelo contato com a VISA e que não pensa em punição e, sim, em parceria. Aponta que a maior dificuldade, é com lar de idoso, pois o idoso não tem para onde ir, é mais vulnerável. A VISA está há um ano e meio dentro dessas dificuldades, tendo que atender as demandas dos Sindicatos, Promotorias, Conselhos. Esses órgãos são sérios e são parceiros para minimizar o trabalho em função da pandemia. Segundo o senhor Antônio, baseado em dados recentes, a contaminação agora ocorre dentro da própria residência, porque o positivado não toma os cuidados necessários de isolamento ou porque a residência não tem as condições adequadas para esse isolamento. A conselheira Suzane diz que o Sindicato tem o levantamento de trinta casos de contaminação decorrentes diretamente dos plantões das escolas e que o CME foi informado que receberia esse relatório de visitas da VISA às escolas. Ainda, aponta a conselheira, ser imprescindível que as escolas tenham esse checklist, pois pelo decreto, independente da visita sanitária, as escolas retornaram suas atividades em dez de maio. Os processos são de setenta e quatro escolas e dois centros de educação complementar e mais o restante da cidade para fiscalizar e manter a fiscalização, é improvável que isso ocorra. A conselheira deseja saber se os diretores das escolas têm algum levantamento em relação às visitas, pois há muitas dúvidas sobre os itens apontados pela VISA no momento da fiscalização, pois quando ocorrer um surto ou um óbito nessas escolas, quem se responsabilizará: a VISA, o Secretário de Educação ou o diretor, conclui a conselheira Suzane. O senhor Antônio diz ser responsabilidade da Secretaria de Educação Municipal e Estadual a liberação, que a Visa não libera, quem dá esse aval são essas Secretarias e quanto enviar ao CME esses relatórios, explica que a conduta da VISA é de enviar ao Secretário e esse deve enviar ao CME, pois é necessário respeitar instâncias. Diz que o órgão o qual representa, recebe duras críticas de escolas onde pontuam que a vigilância sanitária não fiscaliza como deve, que só anota três questões no boletim epidemiológico e ele entende que as pessoas não interpretam adequadamente o que está escrito, pois quando há denúncia, somente o que foi denunciado é que sofre análise e não verificam a Portaria no todo. A conselheira Suzane fala que a crítica foi equivocada, pois não era vistoria e sim, denúncia. O senhor Antônio rebate dizendo que esse diretor fez um trabalho irresponsável, porque já iriam vistoriar a escola e não sairia como denúncia, por isso o equívoco. A presidente interfere dizendo que as pessoas leiam e não interpretam e isso não deveria acontecer, por isso o convite feito à VISA, para que o CME diga uma coisa e a VISA outra e que ao fazer uma crítica, é necessário cautela e essa questão apontada, também ocorre com o CME. Ainda, acredita ser difícil fazer todas as vistorias no momento em que as pessoas estão esperando. A ideia, conclui a presidente, é CME e VISA trabalhar em parceria e solicita que a VISA envie ao CME as informações coletadas. O senhor Antônio fará essa solicitação à Secretária Zelionara e percebe que o importante

é a segurança dos fiscais, dos professores, pais, alunos e a VISA deve ter respaldo social para que não haja o surto. Segundo o senhor Antônio, muitas vezes, ao fiscalizar ou vistoriar, o diretor não se encontra na escola, não acompanha a fiscalização e desenvolvem o trabalho mesmo assim, pois não teria motivo para não o fazer e entende todo esse movimento como estressante, mas não é culpa da VISA esse retorno às aulas presenciais. A presidente explica que o CME também passa por essas situações, que é bastante demandado, e, muitas vezes, a crítica são feitas para que possam se comunicar. A conselheira Suzane informa que o Sindicato orienta as direções cotidianamente e o mesmo deveria ser feito pela vigilância ou saúde, orientar ou avisar, para fazer mapeamento e dizer, nessas respostas às escolas, que caso seja negligenciado esses protocolos, vai ser autuado, ou o diretor, ou Secretário de Educação ou prefeito. O senhor Antônio esclarece que VISA compõe quatro órgãos: Vigilância Sanitária, SUS, Vigilância Epidemiológica e Vigilância Ambiental e que planejam e executam ações em conjunto e que a função de orientar é da Epidemiológica e que autuação ocorre pela Vigilância administrativa. Vigilância Sanitária é uma questão civil e não criminal. Quem determina a culpabilidade é o Ministério Público. Orienta que, em relação aos professores, o diretor tem uma responsabilidade muito grande no momento de alguém positivado ou falta de material, a direção tem que repassar essas informações por um meio legal, oficial, como por e-mail, ofício e jamais por WhatsApp, pois esse último não tem respaldo legal, é de uso informal. Acredita que quem negligência, será responsabilizado. A presidente diz que o CME, por esses motivos, não fiscalizará as escolas e nem dará novas autorizações de funcionamento, enquanto não haver vacinas para todos, e que isso é importante ser colocado, não trabalharão para dar esses pareceres e o pleno não está confortável em ampliar o prazo de autorizações, mas era preciso. Acredita que o CME analise os documentos e que devem aguardar, pois a VISA faz a fiscalização. O senhor Antônio informa que já foram feitas as primeiras vistorias prévias para ver as condições, porque as escolas estavam paradas e já teve indicações de melhorias. A ideia é continuar com as vistorias, fora as denúncias, não é interesse da Vigilância Sanitária não fiscalizar. O importante é que entendam que não é fazer a denúncia e já ocorrer a fiscalização, há uma prioridade de denúncias, vai ser averiguada, mas não quando as pessoas querem. A conselheira Suzane diz que não há, no último decreto municipal, nada referente às escolas e que já não tinha no anterior. Então, pressupõe-se, que não é serviço essencial e podem ficar fechadas. O senhor Antônio fala que decreto municipal determina o que não abrangeu o decreto estadual. A portaria SES\SEDUC é que orienta a volta às aulas presenciais. A presidente entende que todas as colocações são pertinentes, que devem trabalhar juntos e o que está em vigor é o decreto estadual e que o CME age de acordo com as resoluções, visando à qualidade de vida, não somente dos professores, mas de toda a comunidade. O senhor Antônio diz que ter o CME como parceiro, é fundamental e que a VISA nunca irá fugir de suas responsabilidades e que inclusive, no cumprimento do dever, vinte e três profissionais da vigilância foram positivados com a COVID. A conselheira Rosi faz um questionamento em relação às escolas que ofertam educação infantil no segundo piso. O senhor Antônio informa que a legislação estadual

determina que não haja oferta para crianças com até três anos no segundo piso e que, infelizmente, alguns processos de autorização possuem salas no segundo piso e não são autorizados. A escola pode ter segundo piso, ou ser toda no segundo piso, mas não pode ofertar a creche nesses espaços, assim determina a legislação, não a VISA. Nos casos das escolas que oferecem comida, mas não a fazem na escola, é necessário saber a procedência, onde será armazenada, aquecida. A presidente agradece a presença do senhor Antônio que se coloca à disposição do CME para encontros profissionais futuros. Nada mais havendo a declarar, encerro a ata que após lida e aprovada, será assinada por mim e pela presidente.

Jaqueline Micelle
Assessora Técnica do CME

Waléria Vargas Bussetti
Presidente do CME